



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 035/2024 – CONSAD e SEI nº 23105.025952/2024-49;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV, do Argo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência estabelecida por meio da Resolução 013/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI;

CONSIDERANDO a Decisão *Ad referendum* - GR 23/2024 (2331110), que aprovou a celebração do Convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, a FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA, FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA - ENVISION e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI;

CONSIDERANDO a decisão do plenário em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - REFERENDAR a Decisão GR 23/2024 (2331110) que aprovou a celebração do Convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, a FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA, FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA - ENVISION e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, para execução do projeto de pesquisa e desenvolvimento de uma plataforma de avaliação da qualidade das respostas geradas pelos modelos de LLM (Large Language Models) – Kenobi, com o fito de **AUTORIZAR** a celebração de convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, o **Centro Internacional de Tecnologia de Software do Amazonas** e a **Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos – FUEA**, mantendo-se inalterados o objetivo e demais condições.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 13/12/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2364919** e o código CRC **9FC4CF8B**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.025952/2024-49

SEI nº 2364919